



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA



Processo: 05787e25 - Doc. 1998 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 03/07/2024 10:09:47
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6f47d987-aaae-4ab7-b9e7-1418afe984db

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 379/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO E A PESSOA FÍSICA
KELLY CRISTINA DUARTE FERREIRA.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº. 32 – CENTRO – JUAZEIRO/BA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.145.615/0001-22, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE, SR. FERNANDO ANTONIO BEZERRA DA COSTA, PORTADOR DO CPF 962.801.235-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE JUAZEIRO-BA, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A PESSOA FÍSICA KELLY CRISTINA DUARTE FERREIRA, ENDEREÇO: AVENIDA PAPA JOÃO PAULO I, Nº 100, COUNTRY CLUB, JUAZEIRO-BA, CEP: 48.900-000, REGISTRADA NO CPF Nº 875.154.235-87, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO CONTRATADO, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DO, DO ART. 24, X, DA LEI 8.666/93 E ART. 23, I, VIII E XII DA LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991 TÊM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO X, LEI Nº 8.666/93, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA QUADRA 28, NOS LOTES 03 E 08 DO LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, ATUALMENTE AV. PAPA JOÃO PAULO I, Nº 100, BAIRRO COUNTRY CLUB, JUAZEIRO-BA.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

IMÓVEL LOCALIZADO NA QUADRA 28, NOS LOTES 03 E 08 DO LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, ATUALMENTE AV. PAPA JOÃO PAULO I, Nº 100, BAIRRO COUNTRY CLUB, JUAZEIRO-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

FAZ-SE NECESSÁRIO O INSTRUMENTO CONTRATUAL, TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL, ESPECIFICAMENTE "CASA ABRIGO REGIONAL".



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA



Processo: 05787/e25 - Doc. 1996 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 03/07/2024 10:09:47
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6f47d987-aaae-4ab7-b9e7-1418afe984db

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 E A PROPOSTA DA CONTRATADA, INCLUINDO OS SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S) DO(S) PRODUTO(S) OBJETO DESTES CONTRATO ESTÃO DISCRIMINADOS NA PLANILHA A SEGUIR:

ITEM	PRODUTO	QTD.	PER.	U.M	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO X, LEI Nº 8.666/93, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA QUADRA 28, NOS LOTES 03 E 08 DO LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, ATUALMENTE AV. PAPA JOÃO PAULO I, Nº 100, BAIRRO COUNTRY CLUB, JUAZEIRO-BA.	1	12	MÊS	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

TOTAL:

R\$ 60.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO EM 12 PARCELAS MENSAS, IGUAIS E MENSAS DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) ATÉ 30 (TRINTA) DIAS SUBSEQUENTES A LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA A CONTA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECIBO E CERTIDÕES NEGATIVAS, DEVIDAMENTE ATESTADO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA, COM A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DO CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOCAL DA ENTREGA

IMÓVEL LOCALIZADO NA QUADRA 28, NOS LOTES 03 E 08 DO LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, ATUALMENTE AV. PAPA JOÃO PAULO I, Nº 100, BAIRRO COUNTRY CLUB, JUAZEIRO-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA



Processo: 05787/e25 - Doc. 1998 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 03/07/2024 10:09:47
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6f47d987-aaae-4ab7-b9e7-1418afe984db

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/LOCADORA:

8.1. ENTREGAR O IMÓVEL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E DE ACORDO COM O LAUDO DE AVALIAÇÃO ANEXADO A ESTA LICITAÇÃO.

8.2. DAS MULTAS:

A) A CONTRATADA FICARÁ SUJEITA À MULTA MORATÓRIA DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO), DO VALOR TOTAL DO CONTRATO PELO INADIMPLEMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, DEVENDO O VALOR DA MULTA A SER RECOLHIDO AO SETOR DE TESOUREARIA DESTE MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO;

B) A CONTRATADA FICARÁ SUJEITA À MULTA MORATÓRIA DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO), DO VALOR TOTAL DO CONTRATO PELO NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO FIXADO NO EDITAL, OU PELO INADIMPLEMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO CONTRATUAL;

C) A MULTA A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR SERÁ COBRADA DIRETAMENTE DA EMPRESA, AMIGÁVEL OU JUDICIALMENTE E PODERÁ SER APLICADA CUMULATIVAMENTE COM AS DEMAIS SANÇÕES JÁ PREVISTAS.

8.3. DAS PENALIDADES:

ALÉM DA COBRANÇA DE MULTA PREVISTA NO ITEM ANTERIOR, PODERÁ, AINDA, A EMPRESA CONTRATADA, SOFRER AS SEGUINTE SANÇÕES:

I - ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;

II - MULTA DE 0,01% SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE;

8.4. POR FIM FICA A LOCADORA RESPONSÁVEL POR REALIZAR A ADEQUAÇÃO DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NO BANHEIRO, A REVISÃO GERAL NA PARTE HIDRÁULICO-ELÉTRICA, DEPENDENDO DA METRAGEM DA CONSTRUÇÃO É NECESSÁRIO UM PROJETO SIMPLIFICADO SEM PRECISÃO DE HIDRANTE, MAS AINDA ASSIM O PROJETO AVCB É OBRIGATÓRIO EM TODO O PRÉDIO, E, DA RECOMENDAÇÃO DE 03 (TRÊS) EXTINTORES DE 6KG AB.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/LOCATÁRIO:

A) PAGAR, NA FORMA AVENÇADA, A IMPORTÂNCIA ESTIPULADA NO CONTRATO;

B) FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EXIGIR O FIEL CUMPRIMENTO DO AVENÇADO;

C) NOTIFICAR A CONTRATADA, A OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA



Processo: 0578/e25 - Doc. 1996 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 03/07/2024 10:09:47
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6f47d987-aaae-4ab7-b9e7-1418afe984db

FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;

D) DESIGNAR SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. NOS TERMOS DO ART. 67 LEI Nº 8.666, DE 1993, SERÁ DESIGNADO REPRESENTANTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO E DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS.

10.2. A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ITEM NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, AINDA QUE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS OU VÍCIOS REDIBITÓRIOS, E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA EM CORRESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS, DE CONFORMIDADE COM O ART. 70 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

10.3. O REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ANOTARÁ EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS FUNCIONÁRIOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS.

CABÍVEIS.

10.4. A LOCADORA PODERÁ INDICAR UM REPRESENTANTE PARA REPRESENTÁ-LO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

10.5. FICA DESIGNADO(A) COMO FISCAL DO CONTRATO, MARTINHO EXPEDITO SOARES DE SOUZA, PORTADOR DO CPF Nº: 977.262.815-53.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

OS PREÇOS ORA CONTRATADOS SERÃO IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA. APÓS ESTE PRAZO, O VALOR SERÁ REAJUSTADO PELA VARIAÇÃO DO ÍNDICE MAIS APROPRIADO, OBSERVADO A PERIODICIDADE ANUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O MUNICÍPIO SE RESERVA AO DIREITO DE ACRESCER OU SUPRIMIR OS SERVIÇOS PRESTADOS EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DESTES CONTRATOS, MANTENDO AS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA SUJEITAR-SE-Á, NO CASO DE INADIMPLENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, SEM PREJUIZO DAS SANÇÕES CIVIS E CRIMINAIS, A UMA MULTA DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DESTES CONTRATOS, A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO, A SER DESCONTADA IMEDIATAMENTE DO SEU PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO OU, NÃO EXISTINDO PAGAMENTO A SER FEITO, COBRADO JUDICIALMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA



Processo: 05787/e25 - Doc. 1998 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 03/07/2024 10:09:47
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6f47d987-4aae-4ab7-b9e7-1418afe984db

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

ÓRGÃO: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010001

PROJETO ATIVIDADE: 2091/2095/2097

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 1.500.0000 / 1.661.0000 / 1.660.0000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTS. 77 A 80 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

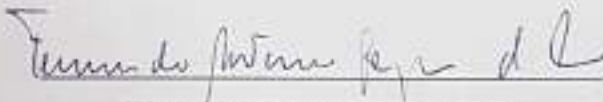
OBEDecendo ao disposto nas cláusulas segunda e quinta do presente contrato.

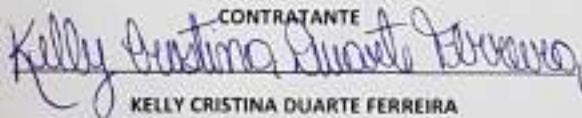
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE JUAZEIRO, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO, RENUNCIANDO AS PARTES A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA,

E, POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 05 (CINCO) VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

JUAZEIRO-BA, 19 DE MAIO DE 2023.


FERNANDO ANTONIO BEZERRA DA COSTA

CONTRATANTE

KELLY CRISTINA DUARTE FERREIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF /MF N.º _____

CPF /MF N.º _____